



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 024/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ATÉ 35.000 LITROS DE GASOLINA

CARIMBO DO CNPJ:

00216781/0001-56

V. L. Borgmann Com-Comb.
Lubrif. & Cia. Ltda.
Av. Rio Grande do Sul, 1220
CEP 85960-000
Mal. Cândido Rondon

[Handwritten Signature]

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 024/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ATÉ 35.000 LITROS DE GASOLINA.

CARIMBO DO CNPJ:

<p>02.811.957/0001-43</p> <p>AUTO POSTO ROHDE LTDA.</p> <p>Rua Amazonas, 641 CEP 85988-000 Entre Rios do Oeste - Paraná</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</p>

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 024/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ATÉ 35.000 LITROS DE GASOLINA.

CARIMBO DO CNPJ:

01615191/0001 - 69

Auto Posto Pactual Ltda.

Av. Continental, 1080
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 024/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ATÉ 35.000 LITROS DE GASOLINA.

CARIMBO DO CNPJ:

<p>102.429.466/0001-327</p> <p>E. EMMEL & CIA. LTDA.</p> <p>Av. Continental, 1235 85948-000 Pato Bragado PR</p> <p>ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:</p>
--

Juliana Klein

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2003

De: Secretaria Municipal de Administração
Para: Prefeito Municipal

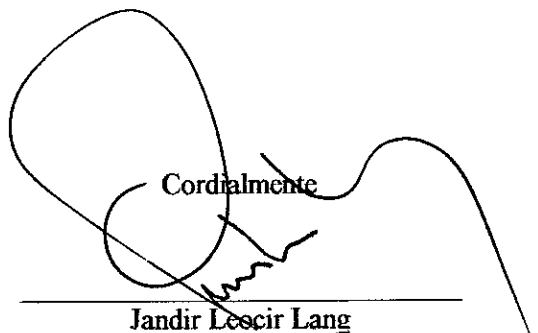
Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado..

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente



Jandir Leocir Lang

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de Abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Administração, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de Abril de 2004


De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
74	4	122	2	2	52	339030010000
75	4	122	2	3	65	339030010000
81	4	122	2	8	103	339030010000
83	4	122	2	11	139	339030010000
45	4	123	2	14	210	339030010000
49	12	361	8	16	259	339030010000
49	12	365	8	24	357	339030010000
50	13	392	18	30	449	339030010000
53	27	812	9	34	538	339030140000
58	15	451	10	38	604	339030010000
59	26	782	11	42	704	339030010000
89	17	512	12	44	739	339030010000
62	10	301	5	45	765	339030010000
62	10	301	5	46	803	339030010000
63	8	244	3	52	854	339030010000
97	8	243	3	53	874	339030010000
97	8	243	3	54	890	339030010000
66	20	606	15	57	974	339030010000
79	22	661	16	60	1032	339030010000
91	23	695	17	62	1081	339030010000
46	4	124	2	15	1175	339030010000

Cordialmente


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de Abril de 2004

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardelo Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 1.º de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 024/2004

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 12 de abril de 2004;

Horário: 16:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado., conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de até 31 de dezembro de 2004, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).

§ **ÚNICO**: Os documentos constantes nos itens I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de fornecedor.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4.2. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

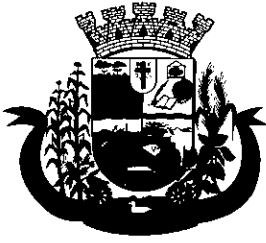
6. Das condições de pagamento/ reajustamento e Recursos Orçamentários:

6.1. O pagamento será efetuado quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário de Obras, Viacao e Urbanismo, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Os valores contratados, serão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo

6.3. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
74	4	122	2	2	52	339030010000
75	4	122	2	3	65	339030010000
81	4	122	2	8	103	339030010000
83	4	122	2	11	139	339030010000
45	4	123	2	14	210	339030010000
49	12	361	8	16	259	339030010000
49	12	365	8	24	357	339030010000
50	13	392	18	30	449	339030010000
53	27	812	9	34	538	339030140000
58	15	451	10	38	604	339030010000
59	26	782	11	42	704	339030010000
89	17	512	12	44	739	339030010000
62	10	301	5	45	765	339030010000
62	10	301	5	46	803	339030010000
63	8	244	3	52	854	339030010000
97	8	243	3	53	874	339030010000
97	8	243	3	54	890	339030010000
66	20	606	15	57	974	339030010000
79	22	661	16	60	1032	339030010000
91	23	695	17	62	1081	339030010000
46	4	124	2	15	1175	339030010000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 10 (dez) dias .

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos 1.º dia do mês de Abril de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 24/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado., conforme relacionado abaixo:

2. Forma de pagamento

Quinzenalmente de acordo com o combustível efetivamente retirado, mediante apresentação da ordem assinada pelo Secretário de Obras, Viacao e Urbanismo. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto à Secretaria Municipal de obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 31 de dezembro de 2004, após o pedido.

4. Dos Recursos Orçamentários

Órgão	Função	Programa	Subprograma	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
74	4	122	2	2	52	339030010000
75	4	122	2	3	65	339030010000
81	4	122	2	8	103	339030010000
83	4	122	2	11	139	339030010000
45	4	123	2	14	210	339030010000
49	12	361	8	16	259	339030010000
49	12	365	8	24	357	339030010000
50	13	392	18	30	449	339030010000
53	27	812	9	34	538	339030140000
58	15	451	10	38	604	339030010000
59	26	782	11	42	704	339030010000
89	17	512	12	44	739	339030010000
62	10	301	5	45	765	339030010000
62	10	301	5	46	803	339030010000
63	8	244	3	52	854	339030010000
97	8	243	3	53	874	339030010000
97	8	243	3	54	890	339030010000
66	20	606	15	57	974	339030010000
79	22	661	16	60	1032	339030010000
91	23	695	17	62	1081	339030010000
46	4	124	2	15	1175	339030010000

5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

6. Do ajustamento dos valores

Os valores contratados, serão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 24/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 24/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 24/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 24/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado., conforme relacionado abaixo:

R\$ por litro de gasolina x 35.000 = (valor global da proposta)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos combustíveis, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos combustíveis, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado – Pr, fone: (45) 282-1291
CNPJ.01.615.191/0001-69 e Insc. Estad 90122064-69

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – Pr, em 12 de abril de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: Convite nº 24/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado, conforme relacionado abaixo:

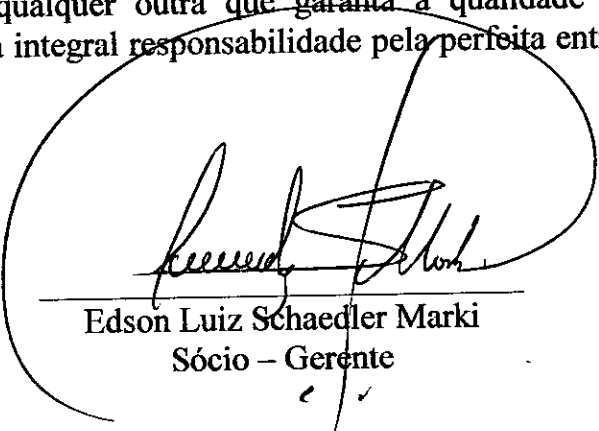
R\$.2,03 (Dois reais e três centavos) por litro de gasolina x 35.000 =
R\$.71.050,00 (Setenta um mil e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (Quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos combustíveis, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos combustíveis, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos.

Atenciosamente,



Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio – Gerente

A Prefeitura do Município de Pato Branco
Av. Willy Barth, 2885
Centro
Imóvel nº 02 - Proposta de preço





Auto Posto Bragadense

E. EMMEL & CIA LTDA.

POSTO BRAGADENSE – E. EMMEL E CIA LTDA.
Av. Continental, 1235 – Fone (0xx45) 282-1477.
Pato Bragado – Paraná – 85948-000.
CNPJ: 02.429.466/0001-32.

ANEXO V.

PROPOSTA DE PREÇOS.

PATO BRAGADO, 12 DE ABRIL DE 2004.

À Comissão de licitação – Ref: CONVITE nº 24/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado., conforme relacionado a baixo:

R\$ 2.05 por litro de gasolina x 35.000=71.750.00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos combustíveis, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos combustíveis, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos.

Atenciosamente,

RUDI BOURSCHEIDT
Sócio-gerente.

[02.429.466/0001-32]

E. EMMEL & CIA. LTDA.

Av. Continental, 1235
[85948-000 Pato Bragado PR]



Auto Posto Bragadense

E. EMMEL & CIA LTDA.

POSTO BRAGADENSE – E. EMMEL E CIA LTDA.
Av. Continental, 1235 – Fone (0xx45) 282-1477.
Pato Bragado – Paraná – 85948-000.
CNPJ: 02.429.466/0001-32.

ANEXO V.

PROPOSTA DE PREÇOS.

PATO BRAGADO, 12 DE ABRIL DE 2004.

À Comissão de licitação – Ref.: CONVITE nº 24/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado., conforme relacionado a baixo:

R\$ 2.05 por litro de gasolina x 35.000=71.750.00 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos combustíveis, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos combustíveis, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos.

Atenciosamente,

RUDI BOURSCHIEDT

Sócio-gerente.

02.429.466/0001-32

E. EMMEL & CIA. LTDA.

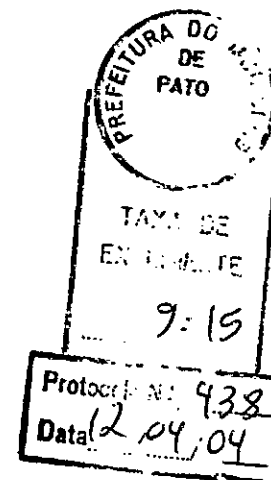
Av. Continental, 1235
85948-000 Pato Bragado

PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
AV. WILLY BARTH- PATO BRAGADO – PR.

REMETENTE: F. EMMEL & CIA.LTDA.
CNPJ: 02.429.466/0001-32.
CAD.ICMS/PR: 90154291-08.
AV.CONTINENTAL, Nº 1235- PATO BRAGADO-PR.
INVOLUCRO Nº 02.-PROPOSTA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 24/2004.

REMETENTE.



AUTO POSTO ROHDE LTDA.

RUA AMAZONAS, 641, CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE, PR
CAD-ICMS 90166919-42
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 4510030
CNPJ N.º 02.811.957/0001-43
FONE: (045) 257-1139

Entre Rios do Oeste, PR, 12 de abril de 2004

À Comissão de Licitação – Ref.: Convite n.º 024/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado., conforme relacionado abaixo:

O nosso preço proposto é o seguinte:

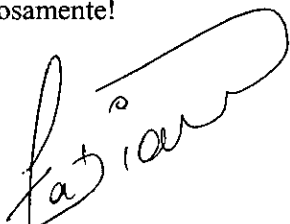
R\$ 2,08(dois reais e oito centavos) **por litro de gasolina** x 35.000 = **R\$ 72.800,00**(setenta e dois mil e oitocentos reais).

Validade:

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos após a data da abertura dos envelopes.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos combustíveis, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargo sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Atenciosamente!



AUTO POSTO ROHDE LTDA.

Fabiano Luiz Rohde

Sócio - Administrador

Rua Paraná, 1240, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CPF n.º 662.592.669-87

RG n.º 4.410.504-7 SSP/PR

AUTO POSTO ROHDE LTDA.

RUA AMAZONAS, 641, CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE, PR
CAD-ICMS 90166919-42
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 4510030
CNPJ N.º 02.811.957/0001-43
FONE: (045) 257-1139

Entre Rios do Oeste, PR, 12 de abril de 2004

À Comissão de Licitação – Ref.: Convite n.º 024/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de até 35.000 litros de gasolina comum, para utilização da frota de veículos da municipalidade de Pato Bragado., conforme relacionado abaixo:

O nosso preço proposto é o seguinte:

R\$ 2,08(dois reais e oito centavos) **por litro de gasolina** x 35.000 = **R\$ 72.800,00**(setenta e dois mil e oitocentos reais).

Validade:

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos após a data da abertura dos envelopes.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos combustíveis, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Atenciosamente!



AUTO POSTO ROHDE LTDA.

Fabiano Luiz Rohde

Sócio - Administrador

Rua Paraná, 1240, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CPF n.º 662.592.669-87

RG n.º 4.410.504-7 SSP/PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 024/2004

INVÓLUCRO 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPERIENTE

10:05 L.

Protocolo N.º 439

Data 04/04

ANEXO II.

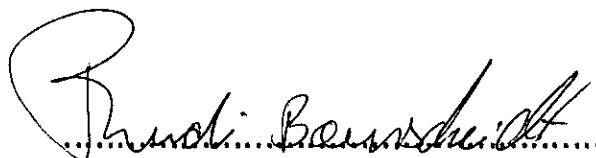
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PELA PRESENTE, CREDENCIAMOS O(A) SR(A) RUDI
BOURSCHEIDT, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE
IDENTIDADE RG Nº 4.281.982.4 E DO CPF Nº 783.920.209-87, A
PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A
MODALIDADE CONVITE Nº 24/2004, INSTAURADO POR
ESTA PREFEITURA,

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA E. EMMEL E CIA LTDA, OUTORGA-SE AO ACIMA
CREDENCIADO, DENTRE OUTROS PODERES, O DE
RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS.

PATO BRAGADO, EM 12 DE ABRIL DE 2004.



RUDI BOURSCHEIDT
SOCIO- GERENTE.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 006/2004 Renovação do cadastro n.º 049/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: E. EMMEL & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 298, de 16 de março de 2004,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA E. EMMEL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 1235, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.429.466/0001-32, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio à varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 19 de março de 2004.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 12 de 04 de 2004

Zenilda Reichardt

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02429466/0001-32
Razão Social: E EMMEL E CIA LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 1235 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

\ presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2004 a 15/04/2004 /

Certificação Número: 2004031709463986394291

Informação obtida em 17/03/2004, às 09:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003732004-14021081

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.429.466/0001-32
NOME: E. EMMEL & CIA LTDA
ENDereco: AV CONTINENTAL 1235 INST
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 11/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: E. EMMEL & CIA LTDA
CNPJ: 02.429.466/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:21:31** do dia **10/03/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 10/09/2004. ✓

Código de controle da certidão: **15A2.D665.E0D8.F5AA**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

02.429.466/0001-32

Nome Completo

E. EMMEL & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:40:50 do dia 10/03/2004

Código de Controle da Certidão: 0D57.B8D2.CA06.E45A

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1304289-22

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.429.466/0001-32

Nome Empresarial: E EMMEL E CIA LTDA

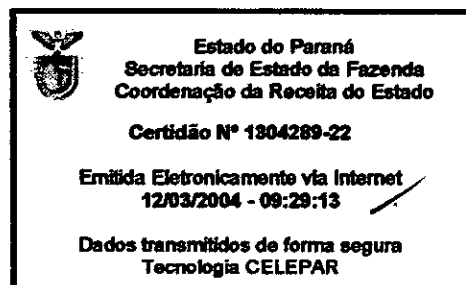
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/05/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *044/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

E. EMMEL & CIA LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Continental - 1235 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS : 2340113.

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 12 de 04 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Fabrício Canabarro
Secretaria de Finanças
02 4204 1741

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1160 Fone/Fax: (45) 282-1286 - Pato Bragado - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E EMMEL & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0388274-5	CNPJ 02.429.466/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/03/1998	Data de Início de Atividade 01/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CONTINENTAL, 1235, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Atividade(s) Econômica(s) 5050-4/00 COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 5020-2/03 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
ELSON DORST EMMEL 615.405.099-87	11.750,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
RUDI BOURSCHIEDT 783.920.209-87	12.250,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GILSON QUIOSI 025.636.389-76	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DEBORA CRISTINA BRANDT 026.469.329-95	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/03/2004 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20040332225	Situação ATIVA
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, 11 de março de 2004

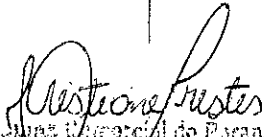
04/085274-1




MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.153.566-9 SSP PR
Escritório de Marechal Cândido Rondon - PR

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paraná, 1160
Fone/Fax: (45) 282-1298 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.

Pato Bragado, PR, 12 de 04 de 2004



- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
AV. WILLY BARTH- PATO BRAGADO - PR.

REMETENTE: F. EMMEL & CIA. LTDA.

CNPJ: 02.429.466/0001-32.

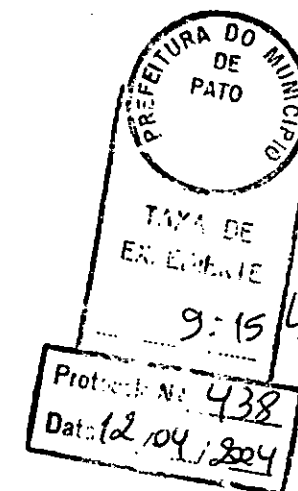
CAD.ICMS/PR: 90154291-08.

AV. CONTINENTAL, Nº 1235- PATO BRAGADO-PR.

INVOLUCRO Nº 01-DOCUMENTOS.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 24/2004.

REMETENTE:



AUTO POSTO BRAGADENSE - E. EMMEL E CIA LTDA.
Av. Continental, 1235 - Fone (0xx45) 282-1477.
Pato Bragado - Paraná - 85.948-000
CNPJ: 02.429.466/0001-32

ANEXO IV.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 24/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 10 DE JUNHO DE 2003.


Rudi Bourscheidt
Sócio-Gerente.

AUTO POSTO BRAGADENSE - E. EMMEL E CIA. LTDA.
Av. Continental, 1235 - Fone (0xx45) 282-1477
Pato Bragado - Paraná - 85.948-000
CNPJ: 02.429.466/0001-32

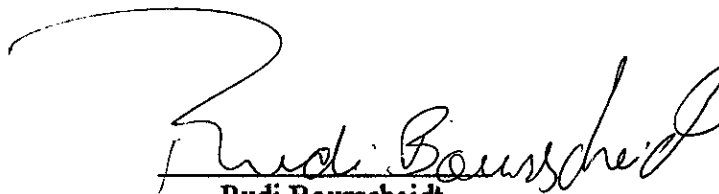
ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 24/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

PATO BRAGADO, 12 DE ABRIL DE 2004.



Rudi Bourscheidt
Sócio-Gerente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ

02.429.466/0001-32

Nome Completo

E. EMMEL & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:39:39 do dia 07/04/2004

Código de Controle da Certidão: 8CE6.93DE.BF14.193E

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

AUTO POSTO ROHDE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FABIANO LUIZ ROHDE, CASADO, DO COMÉRCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PARANÁ, N.º 1240, LOT. SANTINO, EM ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA C.I. RG N.º 4.410.504-7 E INSCRITO NO CPF SOB N.º 662.592.669-87,

BRUNO ALFREDO FEITEN, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, DO COMÉRCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MACHADO DE ASSIS, N.º 77, CENTRO ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA C.I. RG N.º 1.116.275-4-SSP-PR E INSCRITO NO CPF SOB N.º 138.444.239-15; RESOLVEM, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE MERCANTIL, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, A QUAL SE REGERÁ PELA LEI 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919, DECRETO LEI N.º 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996, PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS DEMAIS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME COMERCIAL DE AUTO POSTO ROHDE LTDA., TENDO SUA SEDE E FORO ESTABELECIDO NA RUA AMAZONAS, N.º 641, CENTRO, CEP 85.988-000, NA CIDADE DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO MERCANTIL, O COMÉRCIO VAJERISTA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRICANTES, GÁS LIQUEFEITO, FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESENTE SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES PREVISTAS A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 1998.

CLÁUSULA QUARTA: - CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO PELOS SÓCIOS SERÁ DE 100.000 (cem mil) QUOTAS, NO VALOR DE R\$ 1,00 (hum real) CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.000,00 (cem mil reais), OS QUAIS SERÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA E PRAZO:

1) **FABIANO LUIZ ROHDE:**

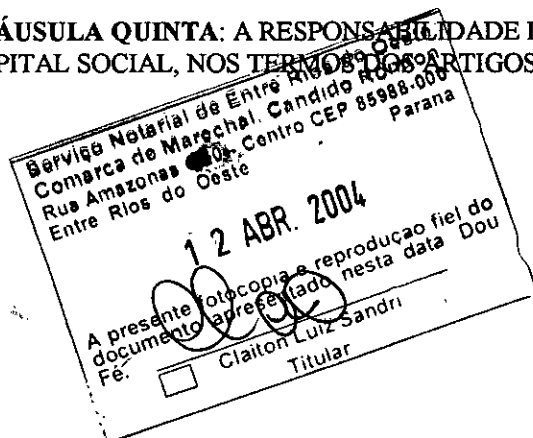
1.1-INTEGRALIZA A QUANTIA DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

2) **BRUNO ALFREDO FEITEN:**

2.1-INTEGRALIZA A QUANTIA DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, FICANDO O CAPITAL ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FABIANO LUIZ ROHDE	70.000	R\$ 70.000,00
BRUNO ALFREDO FEITEN	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100.000	R\$100.000,00

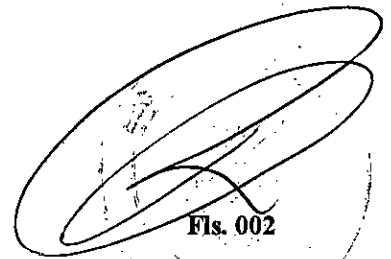
CLÁUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA A IMPORTÂNCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 2º DA LEI 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.



Handwritten signature of Bruno Alfredo Feiten

AUTO POSTO ROHDE LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Fls. 002

CLÁUSULA SEXTA: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER TRANSEFERIDAS OU ALIENADAS A TERCEIROS A QUALQUER TÍTULO SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, CABENDO À ESTE O DIREITO DE PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SÉTIMA: O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE PREÇO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO PARA QUE ESTE ATRAVÉS DE PROPOSTA, EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA A QUE DEVERÁ FAZER NO MÁXIMO EM 60 (sessenta) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU EM MAIOR PRAZO A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE, DECORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIA, AS QUOTAS PODERÃO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

CLÁUSULA OITAVA: A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UM SÓCIO-GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, ESPECIALMENTE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO DE FAVOR.

CLÁUSULA NONA: PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAR À SOCIEDADE, PERCEBERÁ O SÓCIO A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO, "PRO-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA DE COMUM ACORDO, ATÉ OS LIMITES DA DEDUÇÃO FISCAL PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERÁ LEVADA À CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: FICA INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SÓCIO-GERENTE DA SOCIEDADE, DISPENSADO DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO, O SÓCIO **FABIANO LUIZ ROHDE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ANO SOCIAL CONCIDE COM O ANO CIVIL, DEVENDO A CADA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SER LEVANTADO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES À MATÉRIA. OS RESULTADOS SERÃO DIVIDIDOS ENTRE OS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE ÀS SUAS QUOTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS, SE EXISTIREM, SEREM DISTRIBUÍDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O FALECIMENTO DE QUALQUER SÓCIO, NÃO DISSOLVE NECESSÁRIAMENTE A SOCIEDADE, FICANDO OS HERDEIROS SUBRROGADOS NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO "DE CUJUS", PODENDO NELA FAZEREM-SE REPRESENTAR, ENQUANTO INDIVISO O QUINHÃO RESPECTIVO, POR UM ENTRE ELAS DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELOS DEMAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: OS SÓCIOS DECLARAM QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE COMERCIAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARAM, QUE A PRESENTE EMPRESA SE ENQUADRA NO DISPOSTO DO ARTº 2º, INCISO I DA LEI N.º 8.864 DE 28/03/1994 E QUE O VOLUME DA SUA RECEITA BRUTA NÃO EXCEDERÁ O LIMITE FIXADO NO ART. 2º, INCISO I DA LEI N.º 8.864 DE 28/03/1994, NÃO SE ENQUADRANDO EM NENHUMA DAS EXCLUSÕES DE QUE TRATA O ART. 3º DA MENCIONADA LEI N.º 9.317.

Serviço Notarial da Ent. 3195-08/90
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas 560 - Centro C.A.P. 85888-200
Entre Rios do Oeste

12 ABR. 2004

A presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou

Fé. Claiton Luiz Sandri Titular



Bruno Augusto Feiten

AUTO POSTO ROHDE LTDA.

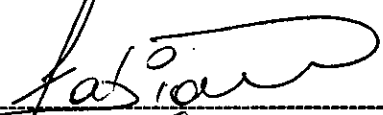
CONTRATO SOCIAL

Fls. 003

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS SÓCIOS DE COMUM ACORDO, ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS ORIÚNDAS DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, OBRIGAM-SE POR SÍ E POR SEUS HERDEIROS A BEM E FIELMENTE CUMPRIREM COM AS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, O QUAL LAVRAM, DATAM E ASSINAM NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

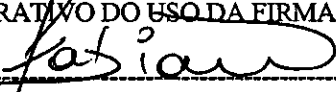
ENTRE RIOS DO OESTE, PR., 28 DE OUTUBRO DE 1998

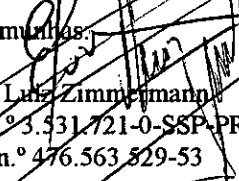

FABIANO LUIZ ROHDE

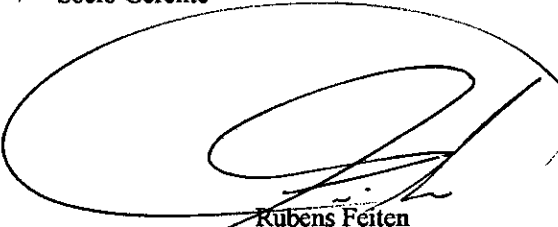

BRUNO ALFREDO FEITEN

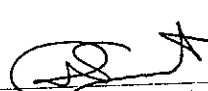
Let. 13.228 de 18/7/2001
FUNARPRVA
SELO DE
AUTENTICIDADE
12 ABR. 2004
serviço Notarial de Entre Rios do Oeste
de Marechal, Cândia Rondon
Rua 560 - Centro CEP 85988-000
Parana
TÍTULO
DE
NOTAS
53401
Titular
Craitor Luiz Sandri

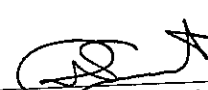
DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA

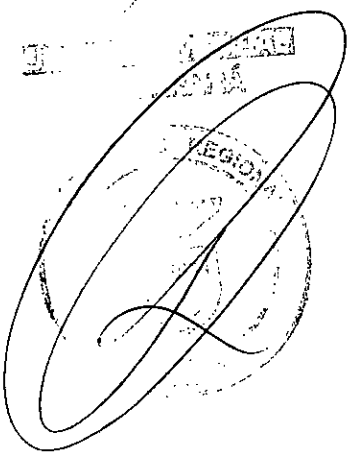

FABIANO LUIZ ROHDE
Sócio Gerente

Testemunhas

Elcio Luis Zimmermann
RG n.º 3.531.721-0-SSP-PR
CPF n.º 476.563.829-53


RUBENS FEITEN
RG n.º 3.383.745-3-SSP-PR
CPF n.º 476.571.119-68

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/1998
SOB O NÚMERO:
41 2 0400278 1
Protocolo: 98/286703-4

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 867042
Protocolo: 98/286704-2

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.811.957/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1998
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ROHDE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ROHDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 5211-4-00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA AMAZONAS	NÚMERO 641	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **09/03/2004** às **15:29:05** (data e hora de Brasília).

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02811957/0001-43
Razão Social: AUTO POSTO ROHDE LTDA
Endereço: RUA AMAZONAS 641 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2004 a 14/04/2004 ✓

Certificação Número: 2004031611261330205822

Informação obtida em 16/03/2004, às 11:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 003752004-14021081

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.811.957/0001-43
NOME: AUTO POSTO ROHDE LTDA.
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS 641
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: ENTRE RIOS DO OESTE
ESTADO: PR
CEP: 85988-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 11/05/2004 /
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATADREW

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 12/08/2004 / EMITIDA EM: 12/02/2004

NRO.: 6.647.556

CNPJ: 02.811.957/0001-43
AUTO POSTO ROHDE LTDA.
RUA AMAZONAS 641 . CENTRO
CEP: 85988-000 ENTRE RIOS DO OESTE PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

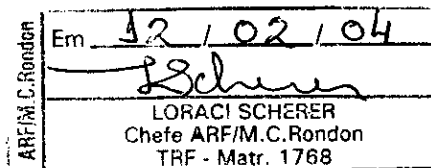
-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIAMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
-----+

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.811.957/0001-43

Nome Completo
AUTO POSTO ROHDE LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:54:07 do dia 07/04/2004 ✓

Código de Controle da Certidão: 44DC.69A5.7902.5449

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1299493-79

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.811.957/0001-43

Nome Empresarial: **AUTO POSTO ROHDE LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação Junto à órgãos Públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/05/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 39/2004

PROTOCOLO Nº 105

NOME DO CONTRIBUINTE

NOME DO REQUERENTE

AUTO POSTO ROHDE LTDA

ESCRITORIO ROHDE

FINALIDADE

LICITACAO PUBLICA.*****

QUADRA/PERIM.

LOTE/CHÁ/LR.

SETOR/LOCAL

ÁREA

CÓD. CONTRIB.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPLEMENTO

001172.001.0

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS

E. RIOS DO OESTE 10 DE Marco DE 2004



VIA CONTRIBUINTE LCM/

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTÁRIA

LUIZ CARLOS MACHADO



Municipal de Entre Rios do Oeste
Comarca de Marechal. Candido Rondon
R. Amazonas 560 - Centro CEP 85988-000
Parana
12 ABR. 2004
presente fotocopia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data Dou
Fé. Cláton Luiz Sandri
Titular

AUTO POSTO ROHDE LTDA.

RUA AMAZONAS, 641, CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE, PR
CAD-ICMS 90166919-42
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 4510030
CNPJ N.º 02.811.957/0001-43
FONE: (045) 257-1139

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 024/2004, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, em 12 de abril de 2004



AUTO POSTO ROHDE LTDA.
Fabiano Luiz Rohde
Sócio - Administrador
Rua Paraná, 1240, Centro
Entre Rios do Oeste - PR
CPF n.º 662.592.669-87
RG n.º 4.410.504-7 SSP/PR

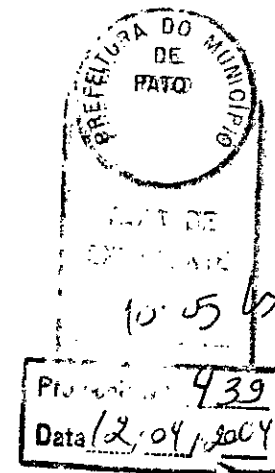
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ

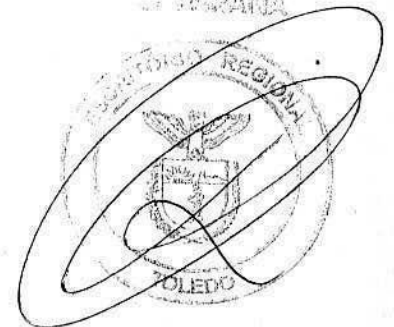
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 024/2004

INVÓLUCRO 1 - DOCUMENTAÇÃO



AUTO POSTO PACTUAL LTDA
 CNPJ: 01.615.191/0001-69
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TEMIS DOLORES MARKI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Av. Continental, 1060 Centro, município de Pato Bragado Pr., Cep. 85948-000, comarca de Marechal Cândido Rondon -Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. nº 2.169.677 - SSP-PR e CPF nº 466.960.329/91,

EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Continental, 986 Centro, município de Pato Bragado Pr., Cep. 85948-000, comarca de Marechal Cândido Rondon -Pr., portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.169.676-5 SSP-PR., e CPF. nº 703.924.209/53 e

ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI, brasileira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada a Av. Continental, 1060 Centro, município de Pato Bragado Pr., Cep. 85948-000, comarca de Marechal Cândido Rondon -Pr., portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.404.092-0 SSP-PR e CPF. nº 004.841.179/55, assistida pela mãe TEMIS DOLORES MARKI, acima identificada

Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de AUTO POSTO PACTUAL LTDA., com sede a Av. Continental, 1060 Centro, município de Pato Bragado, Pr., Cep. 85948-000, comarca de Marechal Cândido Rondon -Pr., com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.035825 5-5 em 07 de Janeiro de 1997, RESOLVEM, por êste instrumento particular de alteração de contrato, modificar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI, vende e transfere ao sócio EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$.1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$.1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), recebendo o valor neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo que dá ao mesmo plena e total quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI, vende e transfere à sócia TEMIS DOLORES MARKI, 1.500 (mil e quinhentas) - quotas no valor de R\$.1,00 (Um real) cada uma, num total de R\$. 1.500,00 (mil e quinhentos reais), recebendo o valor neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo que dá a mesma plena e total quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: Que, o capital social num montante de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>quotas</u>	<u>percentual</u>	<u>R\$.valor</u>
Edson Luiz Schaedler Marki	9.000	30 %	9.000,00
Temis Dolores Marki	18.000	60 %	18.000,00
Aline Maria Schaedler Marki	3.000	10 %	3.000,00
Total	30.000	100 %	30.000,00

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Em 12/04/2004

ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.
 CPF 334 879 609-15



AUTO POSTO PACTUAL LTDA

Primeira Alteração Contratual

CLAUSULA QUARTA: Que, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, datam e assinam na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros a fielmente cumprirem o presente mandato em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr., 30 de Outubro de 1.998

Temis Dolores Marki

TEMIS DOLORES MARKI

Edson Luiz Schaedler Marki
EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

Aline Maria Schaedler Marki

ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI

Temis Dolores Marki

TEMIS DOLORES MARKI

RESPONSÁVEL

Testemunhas:

Gilberto Maehler

Gilberto Maehler

RG. 980.313-0 SSP-PR

Jalmar Maehler

Jalmar Maehler

RG. 1.060.476 - SSP-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 13 de 04 de 2004.
Zenilda Reichardt
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/1998
SOB O NÚMERO:
98 3 068267
Sidmar Antonio Cavet
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 98/306826-7

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

CONTRATO SOCIAL

TEMIS DOLORES MARKI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Continental, nº 1060, Centro, município de Pato Bragado-Pr., portadora da cedula de Identidade de nº 2.169.677 SSP-PR e CPF nº 466.960.329/91, EDSON / LUIZ SCHAEHLER MARKI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Continental, nº 986, Centro, município de Pato Bragado-Pr., portador da cedula de Identidade de nº 2.169.676-5 SSP-PR e CPF nº 703.924.209/53 e ALINE MARIA SCHAEHLER MARKI, brasileira, menor impúbere, estudante, residente e domiciliada à Avenida Continental, nº 1060, Centro, município de Pato Bragado-Pr., portadora da cedula de Identidade de nº 5.404.092-0 SSP-PR e CPF nº 004.841.179/55 sob a responsabilidade da mãe TEMIS DOLORES MARKI, acima identificada, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 8.934/94 e o Decreto nº 1800/96 de 30.01.96 e, pelas condições e cláusulas seguintes:

- 1ª) NOME COMERCIAL : AUTO POSTO PACTUAL LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO: Av. Continental, nº 1060 - Centro - Pato Bragado - Paraná.
PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado.
INÍCIO DE ATIVIDADE: 02 de Janeiro de 1.997
OBJETO SOCIAL : Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes, Lavagens e lubrificações em veículos automotores e reparação de cameras de ar (borracharia).
- 2ª) CAPITAL SOCIAL : R\$.30.000,00 (Trinta mil reais).
NUMERO DE QUOTAS : 30.000 (Trinta mil), valor unitário / R\$.1,00 (Um real), cada.
DISTRIBUIÇÃO : TEMIS DOLORES MARKI, R\$.16.500,00 ../ (Dezesseis mil e quinhentos reais) .., EDSON LUIZ SCHAEHLER MARKI, R\$.7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e ALINE MARIA SCHAEHLER MARKI, R\$. ..6.000,00 (Seis mil reais).
INTEGRALIZAÇÃO : FORMA: Em moeda corrente do país. Prazo - Neste ato.
RESPONSABILIDADE : Dos sócios limitado ao total do capital social.
- 3ª) GERENTES : Os sócios TEMIS DOLORES MARKI e EDSON LUIZ SCHAEHLER MARKI.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
Em 12/01/2004
Tânia M. A. Anderle
Escritório: 783 635.789-91

"CONTRATO SOCIAL"

- USO NOME COMERCIAL : em conjunto ou separadamente.
- PROIBIÇÕES : Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRO-LABORE : Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo.
- 4a) CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados.
- BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS : Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESEMPEDIMENTO : Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime ou crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL : Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo a cada quota de capital um voto.
- 7a) CESSÃO DE QUOTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta (60) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, datam e assinam na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros a fielmente cumprirem o presente mandato em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr., 13 de Dezembro de 1996

Temis Dolores Marki

 TEMIS DOLORES MARKI

Edson Luiz Schaedler Marki

 EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

Aline Maria Schaedler Marki

 ALINE MARIA SCHAEGLER MARKI

Temis Dolores Marki

 TEMIS DOLORES MARKI -
 RESPONSÁVEL

Testemunhas

Gilberto Maehler

 GILBERTO MAEHLER
 RG. 980.313-0 PR

Jalmar Maehler

 JALMAR MAEHLER
 RG. 1.060.476 - PR

USO DA FIRMA

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

Temis Dolores Marki

 TEMIS DOLORES MARKI

Edson Luiz Schaedler Marki

 EDSON LUIZ SCHAEGLER MARKI

Osvaldo Rohenkoehl

 OSVALDO ROHENKOHL
 OAB 13.031 B - CPF 078.376.820-68



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paranaíba, 1160 Fone/Fax: (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR


Zenilda Reichardt - Ofic. Desq.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
 Pato Bragado, PR, 12 de 02 de 2004

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.616.191/0001-69	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/1997
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PACTUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.60-4-00 - Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1060	COMPLEMENTO	
CEP 86.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 12/04/2004 às 09:10:44 (data e hora de Brasília).

Volta



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 005342004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 01.615.191/0001-69
NOME: AUTO POSTO PACTUAL LTDA
ENDEREÇO: AV CONTINENTAL, 1060
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA EXISTÊNCIA NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 12 DE ABRIL DE 2004. /
COM VALIDADE ATÉ 11/07/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATADREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 01615191/0001-69
Razão Social : AUTO POSTO PACTUAL LTDA
Endereço : AV CONTINENTAL 1060 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2004 a 06/05/2004 ✓

Certificação Número: 2004040715043552114398

Informação obtida em 07/04/2004, às 15:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 07/10/2004 - EMITIDA EM: 07/04/2004

NRO.: 6.745.812

CNPJ: 01.615.191/0001-69 ✓
AUTO POSTO PACTUAL LTDA
AV CONTINENTAL 1060 CENTRO
CEP: 85948-000 PATO BRAGADO PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----

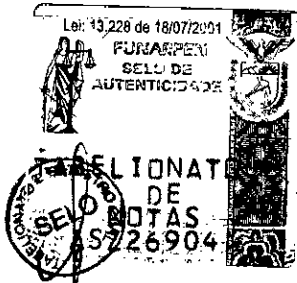
OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

ARF/M.C.Rondon
Em 07/04/04
L. Scherer
LOHACI SCHERER
Chefe ARF/M.C.Rondon
TRF - Matr. 1768



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1160
Fone/Fax: (41) 262-1298 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.

Pato Bragado, PR, 12 de 04 de 2004

M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTERIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
01.615.191/0001-69

Nome Completo
AUTO POSTO PACTUAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

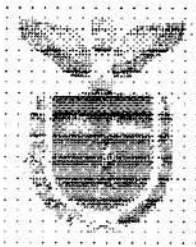
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:28:45 do dia 06/04/2004 ✓

Código de Controle da Certidão: 9705.907A.A16B.311C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1336909-10

Certidão fornecida para o CNPJ: **01.615.191/0001-09**

Nome Empresarial: **AUTO POSTO PACTUAL LTDA**

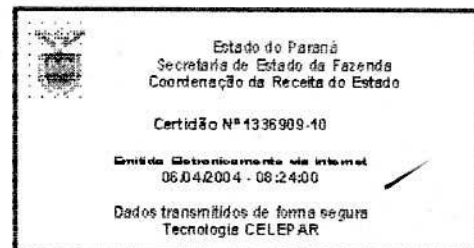
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/06/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *135/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

AUTO POSTO PACTUAL LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Continental - 1060 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

CPS: 2340084.

DESCRIÇÃO

XXX

XXX

XXX

XXX

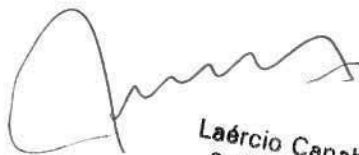
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

Pato Bragado, 12 de Abril de 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado – Pr, fone: (45) 282-1291
CNPJ.01.615.191/0001-69 e Insc. Estad 90122064-69

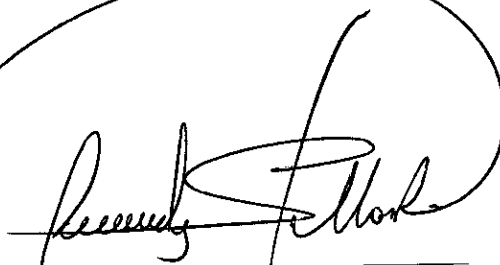
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº 24/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, em 12 de abril de 2004



Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio – Gerente

AUTO POSTO PACTUAL LTDA

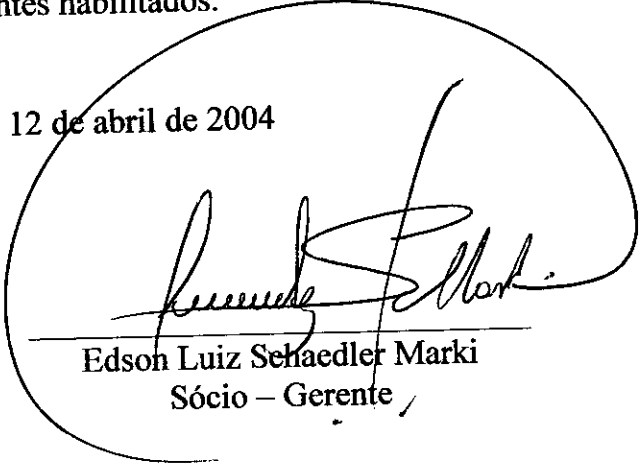
Av. Continental, 1060, Centro, Pato Bragado – Pr, fone: (45) 282-1291
CNPJ.01.615.191/0001-69 e Insc. Estad 90122064-69

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite n° 24/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado – Pr, em 12 de abril de 2004



Edson Luiz Schaedler Marki
Sócio – Gerente

A Prefeitura do Município de Pató Bragado
Av. Willy Barth, 2885
centro.

Involucro nº 01 - Documentação
Convite nº 024/2004





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 025/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 024/04, que tem como objeto, a aquisição de até 35.000 litros de gasolina.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e quatro, às dezesseis horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Neiva Angêlle Mundt Bressan, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 024/04, a qual tem como objeto a aquisição de até 35.000 litros de gasolina, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: VL Borgmann Comércio de Combustíveis e Lubrificantes & Cia Ltda; Auto Posto Rohde Ltda; Auto Posto Pactual Ltda e E. Emmel & Cia Ltda. Destas, somente três apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente e apresentados conforme solicitado no Edital. Portanto, todas as empresas presentes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: Auto Posto Pactual Ltda, R\$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais); E. Emmel & Cia Ltda, R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). Auto Posto Rohde Ltda, R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço global final, a empresa **AUTO POSTO PACTUAL LTDA**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 024/2004
AQUISIÇÃO DE ATÉ 35.000 LITROS DE GASOLINA**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a adquirir o combustível da empresa **AUTO POSTO PACTUAL LTDA**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 19 de abril de 2004.

**Luiz Grando
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 24 Processo Nro: 1846 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 31 de dezembro de 2004

Relacao dos Proponentes		CNPJ/CPF
Codigo	Nome	
946	AUTO POSTO BRAG.- E. EMMEL & CIA LTDA	02.429.466/0001-32
565	AUTO POSTO PACTUAL LTDA	01.615.191/0001-69
1543	Auto posto Rohde Ltda	02.811.957/0001-43

Lote/Item	Qtde	Uni.Med.	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
Descricao			Marca			Prazo	Marca			Prazo
0000/0001	35000,00	Lt	AUTO POSTO BRAG.- E. EMMEL & C	2,0500	35000,00	71.750,00	AUTO POSTO PACTUAL LTDA	2,0300	35000,00	71.050,00
Gasolina comum						31 de dezem				31 de dezem
			Auto posto Rohde Ltda	2,0800	35000,00	72.800,00				
						31 de dezem				

Sugestao por Menor Preco Global

Nome 765-AUTO POSTO PACTUAL LTDA

Valor 71.050,00